
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 244/2021

Estabelece critérios de funcionamento interno e em escalas de trabalho no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, durante o período de quarentena estabelecido pelo Governo do Estado do Paraná através do Decreto n.º 6.983/2021.

Considerando o Decreto Estadual n.º 6.983/2021 do Governo do Estado do Paraná, no qual estabelece medidas para contenção da pandemia do Coronavírus no Estado do Paraná;

Considerando o Decreto Municipal n.º 22.065/2021 no qual estabelece o cumprimento e observância ao Decreto Estadual;

Considerando o Decreto Municipal n.º 22.065/2021, no qual estabelece que as medidas a serem adotadas no funcionalismo público, especialmente sobre o regime da jornada de trabalho, será objeto de regulamento (portaria) a ser expedido por cada Secretário, Presidente da Fundação Cultural e Diretor Presidente do Paranavaí Previdência, observados os serviços essenciais,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica restrito o atendimento ao público de forma presencial, sendo realizado apenas de forma remota (online por e-mail, por aplicativo específico do setor), por telefone ou atendimento por meio de aplicativos de mensagem.

§ 1º Todos os documentos e expedientes deverão ser protocolados exclusivamente por meio remoto, através do sistema Betha Protocolo ou e-mail s.seeductur@paranavai.pr.gov.br

§ 2º Os atendimentos via telefone da Secretaria de Desenvolvimento Econômico serão através do 44-3423-5227.

§ 3º Os atendimentos via telefone da Sala do Empreendedor serão através do 44-3423-4516.

§ 4º Os atendimentos via telefone da Agência do Trabalhador serão feitos através do 44-3423-1733.

Art. 2º Fica estabelecido o critério de revezamento interno de trabalho no local de trabalho, de forma a ser estabelecido pelo Secretário, limitando a uma pessoa por sala.

Art. 3º Fica estabelecido o trabalho *home office* ao servidor que não estiver em trabalho interno.

Art. 4º Fica suspensa a agenda do Centro de Eventos até ulterior determinação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 01 dia do mês de março de 2021.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9E5BC64F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/03/2021. Edição 2212
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>